

DECRETO Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR - da Estância Turística de Salto, Lei 3.313/2014.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados interinamente os seguintes membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, criado pela Lei Municipal nº 3.313, de 28 de maio de 2014, até o término do mandato dos membros da sociedade civil.

Art.2º - Membros representantes do poder público municipal:

I – Representante da Secretaria de Saúde

- a) Karina Bertasini (titular)
- b) Milena Belon Moreli (suplente)

II - Representante da Secretaria de Educação:

- a) Ana Maria Ribeiro (titular)
- b) Karen Fabiane Augusto dos Santos (suplente)

III - Representante da Secretaria de Cultura:

- a) Edy Azeredo (titular)
- b) Fernando César Lima (suplente)

IV – Representantes da Secretaria de Ação Social

- a) Maria Lucinda Anacleto (titular)
- b) Eliane Teixeira dos Santos (suplente)

V - Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo:

- a) Evandro Marcos Faustino (titular)
- b) José Roberto Orlandini (suplente)

Art.3º - Membros representantes da sociedade civil:

I - Representantes das Entidades do Movimento Negro Organizado:

a) Associação Instrutiva e Recreativa José do Patrocínio:

- Carlos Eduardo Ribeiro (Titular)
- Everaldo Ribeiro de Santana (Suplente)

b) Família Pátria Nossa e Salto para o Reggae:

- Michel Oliveira Rodrigues da Silva (Titular)
- Felipe Nunes dos Santos (Suplente)

c) Grêmio Recreativo e Cultural Faculdade do Samba Mocidade Independente de Salto:

- Maicon Belarmino de França (Titular)
- Marcelo Augusto Rufino de Mello (Suplente)

II - Representantes de Entidades Não Governamentais ou Movimentos Sociais:

a) Associação Afro Saltense:

- Neuza Imaculada dos Santos (Titular)
- Valter Cesar de Oliveira (Suplente)

b) Associação de Danças Faces Ocultas:

- Arilton Carlos Assunção (Titular)
- Rodrigo Junior Dantas do Nascimento (Suplente)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 20 de janeiro de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito
Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Publicado no D.O.M. em 21/01/2021